Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CONDOR
BR 158 KM 139 – Condor/RS CEP 98.290-000
Telefone: 55 3379 1322 E-Mail: camaracondor@camaracondor.rs.gov.br

DECLARAÇÃO

EM CONFORMIDADE COM RESOLUÇÃO 1.134/2020 – TCE/RS.

JULIANO ROSA CAMARA brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade Civil RG n. 7062555151 SSP/RS e do CPF n. 943.116.410-87, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Cruz nº 1064 Centro, Condor – RS., Presidente do Legislativo do município de Condor – RS., no uso de suas atribuições legais, DECLARA, em concordância à Lei Federal 8.429/1992, Leis Estaduais n. 12.036/2003 e n. 12.980/2008, concomitante a Resolução n. 1.134/2020 do TCE-RS., que a apresentação das declarações de bens em consonância as normas acima descritas, por parte dos Agentes Públicos do Legislativo Municipal, estão sendo ministradas pelo setor competente, e fiscalizadas a fim de monitorar as variações constantes nos patrimônios dos mesmos, e posterior conclusão de possíveis sinais de enriquecimento ilícito.

Condor – RS., 31 de dezembro de 2023.

Simone dos Santos

Simone dos Santos
Servidor Responsável

Juliano Rosa Camara
Presidente do Legislativo